MUNICÍPIO DE
MIRANDA

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

APROVADO (A)
Em: 26 / 09 / 22
Pres. Secr.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Miranda/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. FÁBIO SANTOS FLORENÇA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o Lote 04, no lado par da Rua Benjamin Constant, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Miranda – MS, com matrícula de nº. 14.784, do CRI desta cidade como Rua **ANÍZIO NEVES BARBOSA**, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Miranda -MS.

Art. 2º - A Administração Municipal poderá providenciar placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda – MS, 24 de agosto de 2022.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA

PREFEITO MUNICIPAL